



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 80-012-2025 AO CONTRATO 10004/2024 FIRMADO COM ECOMINAS MEIO AMBIENTE E URBANISMO LTDA.

PROAD: 13067/2025

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, n. 225, Funcionários, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Patrícia Helena dos Reis, conforme competência delegada por meio da Portaria TRT/GP n. 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, resolve apostilar, unilateralmente, o Contrato **10001/2024** firmado com **ECOMINAS MEIO AMBIENTE E URBANISMO LTDA.**, CNPJ **05.957.237/0001-89**, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao **Contrato 10004/2024**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Sétima, que assim dispõe:

[...]
CLÁUSULA SÉTIMA
DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, qual seja; setembro de 2023, nos termos do art. 25 § 7º, da Lei nº 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do INCC-DI ou outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável à CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas a obtenção de condição mais vantajosa.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Nos termos do processo PROAD 13067/2025, o valor contratual fica reajustado, a partir de 01 de setembro de 2024, conforme abaixo discriminado:

Reajuste e Efeitos financeiros na vigência atual						
Valor atual (R\$)	Índice	Valor executado (R\$)	Valor pendente de execução (R\$)	Valor pendente reajustado (R\$)	Valor contratual reajustado na vigência (R\$)	Efeito financeiro (R\$)
A	B	C	D = A-C	E = D*(D*B)	F = C+E	G = F-A
38.490,00	5,22648%	30.792,00	7.698,00	8.100,33	38.892,33	402,33

Parágrafo Único: O novo valor do contrato passará a ser de **R\$38.892,33 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)**.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPACTOS FINANCEIROS

Considerando a vigência atual do contrato, o impacto financeiro do reajuste, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024, perfaz o total de **R\$402,33 (quatrocentos e dois reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Único: Em decorrência do reajuste aplicado, poderá haver diferenças retroativas a apurar em favor da Contratada, tendo como referência os valores constantes da tabela acima.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por tratar-se de anotação de registro administrativo com variações do valor de contrato sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS
Diretora Geral